



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

CNPJ/CPF : 45.236.791/0106-69

Empreendimento : COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Senador Melo Viana número/km 1055 Bairro Goiás Cep 38442-192 Araguari - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Araguari (LAT) -18.6435, (LONG) -48.2102

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2534/2022

Motivo da decisão:

Em 29/07/2022 foi requisitado pedido de Informações complementares, o prazo foi prorrogado até 30/09/2022 porém decorrido o prazo não acusamos no sistema SLA o encaminhamento de documentos ou justificativa técnica, motivo pelo qual em 10/10/2022 o encaminhamento de arquivamento do processo por falta de elementos essenciais à análise.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 10/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 10/10/2022 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.